

| | | | |
|---|----------------|---|-------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>  | | | |
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ: | Emitido em: | Válido até: |
| 726990 | 770.472.907-10 | 20/11/2009 | 20/02/2010 |
| Nome/Razão Social/Endereço | | | |
| Carlos Alberto Leal Est. Capenha, 907 casa 96 Jacarepaguá RIO DE JANEIRO/RJ 22743-041 | | | |
| Este certificado comprova a regularidade no | | | |
| Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental | | | |
| Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 | | | |
| Controle da Poluição Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade da Água Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Segurança do Trabalho | | | |
| Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. | | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. | |
| | | Autenticação f1xu.ifsw.myyg.qq9u | |

| | | | |
|---|----------------|---|-------------|
|  | | <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  | |
| <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p> | | | |
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ: | Emitido em: | Válido até: |
| 4168647 | 744.932.057-68 | 23/11/2009 | 23/02/2010 |
| Nome/Razão Social/Endereço Luis Eduardo Rocha Guimarães Rua Aarão Steinbruch, 235 Barra da Tijuca RIO DE JANEIRO/RJ 22790-785 | | | |
| Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Controle da Poluição Educação Ambiental Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Segurança do Trabalho | | | |
| Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. | | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p>Autenticação hmfy.tjnt.y6ta.r3jm</p> | |

| | | | |
|---|-----------------------------|---|---------------------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p> | | | |
| Nr. de Cadastro: 195317 | CPF/CNPJ: 021.023.047-95 | Emitido em: 18/08/2009 | Válido até: 18/11/2009 |
| Nome/Razão Social/Endereço Leonardo Bravo de Martins Bastos Praia do Flamengo 154 quarto andar Flamengo RIO DE JANEIRO/RJ 22210-030 | | | |
| Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Controle da Poluição Gestão Ambiental | | | |
| Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. | | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação uhj5.dd1f.kaf1.h2sd | |